

SEÇÃO LIVRE

Casa Alemã

Confecção para crianças
Lindos modelos de Pariz
Manteaux, vestidinhos, guarnições de malha
Rua Direita, 16-20 Schadlich & Cia.

A São Paulo Northern Railroad Company
e L. Behrens und Soehne

"Decididamente Behrens resolveram calar. Fugiram à polémica por elles iniciada. Desapareceram, sumiram-se..."

Jamais houve vitória mais completa sobre um imprudente litigante que, inexperiente, se arrisca a uma polémica mal preparada, na esperança van de poder ludibriar o público com simples allegações destituídas de prova.

Podíamos nos deixar ficar por aqui e gosar a nossa facil vitória.

Mas temos ainda alguns documentos a trazer à luz para que o público fique perfeitamente esclarecido sobre o assumpto que Behrens, tão infelizmente, decidiram submeter a seu julzo.

Já publicámos a parte principal do contrato entre a Actiengesellschaft Leu & Co. e a nossa Companhia em que se combinou a inscrição da nova primeira hypotheca sobre as nossas linhas (hypotheca que não se destinava aos antigos debenturistas) e isso depois da indispensável baixa da hypotheca das debentures.

Publiquemos a carta do Banco do Commercio e Industria em que o direcção desse importante Banco reconhece ter recebido instruções de Behrens para a inscrição da nova primeira hypotheca em favor da Actiengesellschaft Leu Co.

Vamos aqui publicar varios telegrammas endereçados por Behrens à nossa Companhia pedindo-nos que anuvissemos a transferência para a sua firma, do nosso contrato com a Actiengesellschaft Leu Co.

Seguem-se abaixo esses telegrammas.

Os primeiros estão assignados pela Commissiehandel Schumacher, filial dos Behrens em Amsterdam, durante a guerra e o ultimo transmitido pelo telegrapho sem fio, via — Estados Unidos, e assignado: L. Behrens und Soehne.

"Amsterdam, 7-6-1916

"President São Paulo Northern

São Paulo

"Telegramm received are most surprised. We must keep to contract signed with bank in Switzerland Telegraph.

"Commissie Schumacher".

"Amsterdam, 14-6-1916

"President S. Paulo Northern Railroad Co.

São Paulo,

"We have no answer to our cable eight June and ask again your opinion of you advise to transfer contract to us, Bank Switzerland being pressed by antagonists. We would send official notification to Wilmington or São Paulo. Please cable.

"Commissiehandel Schumacher".

"S. Paulo, 15-6-1916

"Commissiehandel Schumacher

Amsterdã

"Last cables received dated seven fourteen. Answered twelve cable seven. Answering cable fourteen have no objection to transfer provided Bank agrees. Keep it private in this case. Kindly notify here.

"Northern".

"S. Paulo, 19-6-1916

"Bankhaus Behrens und Soehne, Hamburg. Referring our cable fifteenth. Kindly notify São Paulo, via New York."

"S. Paulo Northern".

Berlin, 10-7-1916

"President S. Paulo Northern Railroad Co.

S. Paulo,

"Contract not transferred, remains unchanged with bank".

"Behrens Sons".

Amsterdam, 15-7-1916

"President S. Paulo Northern Railroad Co.

S. Paulo

"Telegramm received we repeat we can only keeper to contract known by you. Cannot take other engagements.

"Commissiehandel Schumacher".

E' depois de enviados em meados de 1916 tales telegrammas (em que pediam a transferencia para a sua firma de contrato de 1915 sobre a baixa da antiga hypotheca e a inscrição da nova) que Behrens tiveram a triste coragem de vir sustentar em 1920, na imprensa paulista e carioca, que não concordaram em Fevereiro de 1916 com a baixa da antiga hypotheca.

Agora outra prova do cynismo desses senhores:

Não só concordaram com a baixa da hypotheca que resultou da aceitação da nossa proposta para a compra da estrada, como ainda deram ao Banco do Commercio e Industria a sua garantia à nossa proposta como consta da carta que publicamos a seguir.

"L. Behrens & Soehne

Hamburg, le 19 Octobre 1915

"Banco do Commercio e Industria de S. Paulo

São Paulo

"Messieurs,

"Nous vous permettons de nous adresser à vous dans l'affaire suivante:

"La São Paulo Northern Railroad Company à Wilmette (Etats Unis) a l'intention d'adresser aux liquidateurs de la Companhia Estrada de Ferro de Araçariguara une soumission pour l'acquisition de l'actif de la dite Compagnie.

"A cet effet nous vous prions de vouloir bien vous charger de la garantie nécessaire vis-à-vis du Tribunal Brésilien en ce qui concerne les parties suivantes de la dite soumission, a savoir que la São Paulo Northern Railroad Company "payera

"au comptant les honoraires des liquidateurs, des syndics, frais judiciaires à payer, taxes de mutation, etc., en espèces les frais du trustee"

"et remboursera;

"en espèces le montant des créances des trois créanciers privilégiés autres que les obligataires, soit 28 contos de réis.

"Nous vous remarquons expressément que votre garantie ne doit pas avoir rapport ni à l'ECHANGE DES OBLIGATIONS ni à des procès judiciaires pas terminés.

"Il va sans dire que nous vous garantissons de notre part pour toutes les conséquences qui vous pourraient résulter de la susdite garantie.

"Nous vous prions de vouloir bien disposer sur nous à vue en remboursement de vos débours dans cette affaire.

"En attendant de vos nouvelles nous vous présentons, Messieurs, nos salutations distinguées.

(Sgnr) L. Behrens und Soehne

"Nous nous permettons encore de vous faire remarquer que nous sommes nous-mêmes les trustees pour les obligations de la Companhia Estrada de Ferro de Araçariguara et en conséquence vous n'aurez rien à payer pour cette garantie."

garantia, ao Banco do Commercio e Industria, a que se refere a carta de L. Behrens und Soehne, era dada por elles por conta da Actiengesellschaft Leu Co., em virtude do contrato entre Leu e nossa Companhia parcialmente reproduzido nos nossos anteriores artigos.

De posse da garantia de L. Behrens und Soehne o Banco do Commercio e Industria garantiu por sua vez a nossa proposta perante o Juiz da Falecência na carta a seguir.

"Banco do Commercio e Industria de S. Paulo

São Paulo, 10 de Janeiro de 1916

"Exmo. sr. dr. Juiz da Direito da 2.a Vara

Commercial.

"Pela presente temos a honra de levar ao conhecimento de vossa excellencia que nos responsabilizamos pelos seguintes pagamentos que a Northern São Paulo Railroad Company fará, no caso de ser accepta a sua proposta de compra do acervo da Companhia Estrada de Ferro Araçariguara, em liquidação...

"Com toda a consideração somos

de v. exa.

Atts. Vens. e Obrs.

Banco de Commercio e Industria de S. Paulo
C. P. Vianna, director."

Behrens, pois, não concordaram com a baixa da hypotheca que resultou da aceitação da proposta que, por intermedio do Banco de Commercio e Industria, garantiram perante o Juiz da Falecência.

É interessante notar que a carta do Banco do Commercio e Industria foi, em tempo opportuno, roubada dos autos da falecência. Mas, felizmente, nós tínhamos já mandado extrair uma certidão desta carta, cuja prova photographica juntamos nos autos da acção que nos moveu, e perdeu, o conselheiro Antonio Prado.

Finalmente aqui vão os poderes constantes da procuração de F. Weber que funcionou como procurador de L. Behrens und Soehne na occasião da nossa compra da Estrada de Ferro Araçariguara.

"Receber sommas e quantias de dinheiro e juros vencidos e a vencer, das quitâncias, fazer ajustes e arranjos e em geral fazer tudo o que se tornar preciso ainda não especificadamente expressado. E tudo o que for assim feito pelo procurador ou seus subastabelecidos a casa ou "torgante promette haver por firme e valioso".

Vamos agora encerrar esta polémica, já ha muito abandonada pelos seus imprudentes iniciadores.

E terminal-a-emos com a seguinte pergunta:

"HAVERA' EM S. PAULO OU NO RIO, ADVOGADO BASTANTE DESMORALISADO PARA ACEITAR O PATROCINIO DUMA CAUSA ASSIM PUBLICAMENTE E VERGONHOSAMENTE PROVADA Falsa e CALUMNIOSA?"

S. PAULO NORTHERN RAILROAD COMPANY.

Pelas chegadas verifica-se "ouro bruto" muito avaliação tingira, nenhuma cifra indica necessidade Paulo (S. estatística) na pôde de 3 que consiste ou sejam totos e outros.

A safras grandes nos algebrase, será se na estrangeiro (mesmo um prebuloso, n tados Ur porque a de algodão abundam, grampos bem e agrícola.

Por do Este deram, suas la querer, gradas o "alg reito a prego titanic tar co

do Estado, as mais rama, e cado, a sem so

Co tanta fi lagões d racinhas negocia dos con cebe em

As Estado, as mais rama, e cado, a sem so

Co tanta fi lagões d racinhas negocia dos con cebe em

As elasticid dessas o Nes mento d um dos (Tra to refere

POLITICO Andrade Olympio Congresso vestidura pela "imp resso de razões es diante da de Justiça tanga, clia patifaria phos elei perder a var que eleições ga Policia Chegou car a su tia; most seu apre co!

Appelle comarcas a menos rio de E Para deve ser nica res missão I as suas a proxim para mul tro.

Sem fe peito ao desconfia já tinha

XAI CUI Dep.:

C Mado THE da

Certo Eugenio que da i mercial Juan e vis, não jo infam MANU VEIRA

UM Sob a tado" de suas not referente da em mavenha informad to da em O que foi um e derá accio gocio da des.

Sempre e res poderá s minha fr autorida E o q S. Pa